

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIAS.....

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO.....

CRENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA.....

OUTROS

DECISÃO.....

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4079, DE 28 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
FISCAL DO CONTRATO Nº 331/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo Nº 331/2022;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **BERNARDO SILVA REIS**, matrícula nº 234330, da função de Fiscal do Contrato nº 331/2025 firmado com o Município de Alcobaça e a empresa **DTMI - DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM MEDICINA INTERNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 32.249.277/0001-49, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviço como Clínico Médico Geral no Hospital Municipal São Bernardo.

Art. 2º Designar a servidora **DOMITILLA SANTOS BARROS** ocupante do cargo de Chefe da Divisão Apoiador Institucional, inscrita no CPF nº 015.277.055-01 como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado no artigo anterior.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 3º Designar o servidor **TÁSSIO GUERRA CORREIA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Administrativo, **inscrito no CPF nº026.999.255-35**, como Fiscal Substituto, para atuar nos casos de ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 4º Os fiscais ora designados deverão cumprir rigorosamente as atribuições de acompanhamento e fiscalização previstas na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:6040
9940534
Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Data: 2025.05.29
10:20:48 -03'00'
GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4080, DE 28 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
FISCAL DO CONTRATO Nº 331/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo Nº 331/2022;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **BERNARDO SILVA REIS**, matrícula nº 234330, da função de Fiscal do Contrato nº 331/2025 firmado com o Município de Alcobaca e a empresa **TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 10.486.497/0001-53, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços a, b e e gerados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º Designar a servidora **DOMITILLA SANTOS BARROS** ocupante do cargo de Chefe da Divisão Apoiador Institucional, inscrita no CPF nº 015.277.055-01 como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado no artigo anterior.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA DE
ALCOBAÇA**
FAZENDO HISTÓRIA. PROMOVENDO O BEM-ESTAR.

Art. 3º Designar o servidor **TÁSSIO GUERRA CORREIA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Administrativo, inscrito no CPF nº026.999.255-35, como Fiscal Substituto, para atuar nos casos de ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 4º Os fiscais ora designados deverão cumprir rigorosamente as atribuições de acompanhamento e fiscalização previstas na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60409
940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Data: 2026.05.29
10:22:06 -03'00'

GIVALDO MUNIZ

PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4081, DE 28 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
FISCAL DO CONTRATO Nº 331/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo Nº 331/2022;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **BERNARDO SILVA REIS**, matrícula nº 234330, da função de Fiscal do Contrato nº 331/2025 firmado com o Município de Alcobaca e a empresa **LGG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 36.036.427/0001-97, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços objetivando a fixação de normas e regras para cadastramento/credenciamento e posterior ajuste contratual destas para realizar procedimentos ambulatoriais, hospitalares, serviços de especialidades medicas, exames de imagem, exames clínicos e outros da área de saúde no Município de Alcobaca/BA.

Art. 2º Designar a servidora **DOMITILLA SANTOS BARROS** ocupante do cargo de Chefe da Divisão Apoiador Institucional, inscrita no CPF nº 015.277.055-01 como Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado no artigo anterior.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 3º Designar o servidor **TÁSSIO GUERRA CORREIA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Administrativo, **inscrito no CPF nº026.999.255-35**, como Fiscal Substituto, para atuar nos casos de ausência ou impedimento legal do titular.

Art. 4º Os fiscais ora designados deverão cumprir rigorosamente as atribuições de acompanhamento e fiscalização previstas na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.05.29
10:23:16 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O Município de Alcobaça - BA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, da nova pactuação para conclusão das obras da Escola Eloi Ferreira, com 06 salas de aula, bloco administrativo e pedagógico. A sessão pública, realizada em 21/05/2026 por meio do sistema BNC Compras, contou com a participação de 02 (duas) empresas, quais sejam: **COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA** – CNPJ 13.385.711/0001-73; **SAIAN SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA** – CNPJ 17.848.017/0001-04. Considerando a inversão de fases adotada neste certame (onde a fase de habilitação antecede a abertura de propostas e lances, com fulcro no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), e após criteriosa análise documental, o julgamento restou assim fixado: **COPEG CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 13.385.711/0001-73): INABILITADA**, por descumprimento aos itens 11.5.2 e 12.4.2 (ausência de apresentação da Certidão de Acervo Operacional - CAO), ao item 8.2.1 (deixou de apresentar a proposta comercial inicial) e ao item 11.4.2, alínea "b" (não apresentou os índices financeiros exigidos). **SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA (CNPJ 17.848.017/0001-04): HABILITADA**, por cumprir integralmente todas as exigências e critérios estabelecidos no instrumento convocatório. **Diante disso, ficam os interessados cientificados de que a Reabertura do Certame e o Início da Fase de Lances (Disputa de Preços), que ocorrerá de forma eletrônica na plataforma BNC, serão publicadas oportunamente no Diário Oficial e disponibilizados no sistema BNC com a antecedência legal.**

Alcobaça-BA, 29 de maio de 2026.

VINICIUS ALBUQUERQUE GARCIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



**IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA
MEMBRO DA CPL**

**MAVILDE ALVES CARVALHO
MEMBRO DA CPL**



AVISO DE REABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE ALCOBACA - BA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Pregoeiro e dos membros da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade estrita com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento das licitantes e demais interessados o cronograma de reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, da nova pactuação para conclusão das obras da Escola Eloi Ferreira, com 06 salas de aula, bloco administrativo e pedagógico. Considerando o encerramento e a devida publicidade do Resultado da Fase de Habilitação no qual se fixou o rito de inversão de fases previsto no art. 17, § 1º, do diploma legal regente, e em cumprimento ao diferimento da fase recursal única preconizado no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica formalmente **CONVOCADA** a licitante habilitada, **SAIAN SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA (CNPJ 17.848.017/0001-04)**, bem como franqueada a presença virtual de todos os demais participantes e cidadãos interessados, para o início da etapa competitiva de preços a ser realizada no dia **02 de junho de 2026, às 10h00min** (horário oficial de Brasília - DF) por meio eletrônico na plataforma **BNC Compras** (<https://bnccompras.com/>). O modo de disputa adotado será o **Aberto**.

Alcobaça - BA, 29 de maio de 2026.

VINICIUS ALBUQUERQUE GARCIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA
MEMBRO DA CPL

MAVILDE ALVES CARVALHO
MEMBRO DA CPL

DECISÃO



PREFEITURA DE
ALCOBAÇA
FAZENDO HISTÓRIA, CONSTRUINDO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Requerimento de Qualificação de Entidade como Organização Social

Requerente: Instituto Santa Barbara De Gestão, Assistência A Saúde E Promoção Social – ISBA

DO REQUERIMENTO:

Trata-se de requerimento de qualificação como Organização Social na área da Saúde formulado pelo Instituto Santa Barbara de Gestão, Assistência a Saúde e Promoção Social - ISBA, CNPJ no 11.204.751/0001-46, com sede na Rua Doutor Osvaldo Cohim, no 116, Sala 507, Recanto do Lago, CEP 45.987-100, Teixeira de Freitas/BA.

A análise do referido requerimento tem por base legal o Decreto Municipal no 1.119, de 23 de abril de 2026, que regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, Lei Federal no 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e demais normas que regem a matéria.

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

O requerente caracteriza-se como e pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, constituída sob a forma de associação civil com duração por prazo indeterminado, com personalidade jurídica própria e autonomia patrimonial, financeira e administrativa. Atua com abrangência nacional, conforme o Art. 2º de seu Estatuto Social Consolidado.

Percebe-se que a referida entidade possui objeto social abrangente e alinhado com as áreas previstas no Art. 1º do Decreto Municipal no 1.119/2026, cujo estatuto estabelece como objetivos a prestação de serviços de saúde, Atenção Básica, Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, bem como gestão, operacionalização e execução de serviços de vigilância em saúde, saúde animal e meio ambiente, entre outros.

Vê-se ainda que resta comprovada experiência na área por meio de Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido pela Prefeitura Municipal de Vertentes/PE, datado de 06/05/2026, certificando a prestação de serviços mediante Contrato de Gestão no 119/2025 com o Fundo Municipal de Saúde daquele município para gestão do Hospital Municipal das Vertentes Evaristo Ferreira Filho (CNES: 2343894), unidade hospitalar com 64 leitos, nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgia Geral, Obstetrícia Cirúrgica e Clínica, e Pediatria Clínica, com atendimento de urgência e emergência. O atestado certifica bom desempenho operacional e cumprimento fiel das obrigações contratuais.

DA ESTRUTURA DO REQUERENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O requerente demonstra que seu Conselho de Administração foi constituído e empossado em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Ata devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, e formalizado na Ata de Deliberação Colegiada do Conselho Administrativo.

A composição do Conselho atende aos critérios percentuais estabelecidos no Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal no 1.119/2026 e no Art. 3º, S.1º, da Lei Federal no 9.637/1998. Os membros foram designados conforme os critérios estatutários aprovados, com a seguinte formação:

| Categoria / Vaga | Membro | Perfil | Base Legal Dec. 1.119/26 |
|----------------------------|---|---------------------------|-------------------------------------|
| 2 Repr. Poder Publico | Edjanea Rodrigues Borboza | Enfermeira, func. publica | Art. 5, I, a |
| 2 Repr. Poder Publico | Lucas da Cruz Barreto | Medico, func. publico | Art. 5, I, a |
| 2 Repr. Soc. Civil | Mara Luiza Varjao Santos | Advogada | Art. 5, I, b |
| 2 Repr. Soc. Civil | Erlan Jose Matias da Silva | Agricultor | Art. 5, I, b |
| Notória capacidade | Jose Mario Vanderlei de Oliveira | Enfermeiro | Art. 5, I, d |
| Notória capacidade | Mara Luiza Varjao Santos | Advogada - dupla func. | Art. 5, I, d |
| Eleito p/ Assembleia Geral | Aracelly Vanderlei de O. Matias | Assistente social | Art. 5, I, c |
| Eleito p/ Assembleia Geral | Cicero Rodrigues Gomes | Empresário | Art. 5, I, c |

Verificou-se que os representantes do Poder Público correspondem a 25% do total de membros, dentro da faixa de 20% a 40% prevista na alínea 'a' do inciso I do Art. 5º. O conjunto formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil perfaz mais de 50% do Conselho, atendendo ao inciso III do mesmo artigo. Os membros de notória capacidade profissional foram eleitos pelo próprio Conselho em reunião especificamente convocada, conforme determina o Estatuto.

O Conselho se reúne no mínimo três vezes ao ano, nos termos do inciso VI do Art. 5º do Decreto. Os conselheiros não percebem remuneração pelos serviços



PREFEITURA DE
ALCOBAÇA
FAZENDO HISTÓRIA, CONSTRUINDO FUTURO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



prestados nessa condição, sendo vedada a integração a cargos executivos enquanto no exercício do mandato de conselheiro.

A Diretoria Executiva foi constituída pela Ata de Deliberação Colegiada, tendo sido designados: Luciano Ferreira da Mota como Presidente Executivo e Ricardo da Silva Matos como Diretor Financeiro. Ambos foram eleitos pelo Conselho de Administração e aprovados pela Assembleia Geral, conforme o procedimento estatutário.

A documentação fiscal e jurídica encontra-se em conformidade com o Art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal no 1.119/2026. Quanto a exigência de certidão.



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE TALHER LIMA
Data: 29/05/2026 11:35:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alexandre Talher Lima
Secretário Municipal de Saúde



| Status | Requisito / Documento | Fund. Legal Dec. 1.19/26 | Verificacao / Observacao |
|---------------|---|-----------------------------|---|
| ✓ ATENDIDO | Requerimento formal dirigido ao Prefeito / Secretaria de Saúde | Art. 7, caput | Apresentado em 19/05/2026, com qualificação completa do representante legal |
| ✓ ATENDIDO | Ato constitutivo (Estatuto Social Consolidado) registrado | Art. 7, I | Estatuto averbado no CRPJ de Teixeira de Freitas/BA (Averbação no 4, Livro A-16, Pag. 3363, 28/11/2025) |
| ✓ ATENDIDO | Cópia autenticada da ata da última eleição do órgão colegiado | Art. 7, II | Ata da AGE de 08/11/2025, registrada em cartório em 28/11/2025 (Livro A-11, Pag. 75, n.o 12960) |
| ✓ ATENDIDO | Natureza jurídica de direito privado sem fins lucrativos | Art. 2, §1º, I e II | Estatuto, Art. 1º e Art. 4º, I: finalidade não lucrativa, vedada distribuição de resultados |
| ✓ ATENDIDO | Atuação nas áreas previstas no Art. 1º do Decreto (Saúde) | Art. 1 | Estatuto, Art. 4, XXX a XXXII: gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde em todos os níveis |
| ✓ ATENDIDO | Conselho de Administração com composição percentual adequada | Art. 5, I e III | Composição plena: 2 rep. Poder Público (28%), 2 rep. Soc. Civil (28%), 2 membros de notória capacidade e 2 eleitos. Total de 50%+ entre P. Público e Soc. Civil |
| ✓ ATENDIDO | Conselheiros sem remuneração, vedada integração a diretoria exec. | Art. 5, VII e X | Previsto no Estatuto; Conselheiros que assumiram funções executivas renunciaram ao cargo no conselho (Ata AGE, p. 6) |
| ✓ ATENDIDO | Comprovação da regularidade jurídico-fiscal | Art. 3, I | Documentação apresentada integra |
| ✓ ATENDIDO | Certidão de Débitos Federais - RFB/PGFN | Art. 7, III, a | Certidão Positiva c/ efeitos de Negativa; válida até 06/06/2026. Efeitos idênticos a certidão negativa (arts. 205-206 CTN) |
| ✓ ATENDIDO | Certificado de Regularidade do FGTS - CRF | Art. 7, III, b | CRF válido: 13/05/2026 a 11/06/2026. Certificação n° 2026051318575363625003 |
| ✓ ATENDIDO | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | Art. 7, III, c | CNDT n° 1314653/2026; válida até 06/07/2026 |
| ✓ ATENDIDO | Certidão Neg. Débitos Tributários Estaduais - SEFAZ/BA | Art. 7, III, d | Certidão n° 20261748226, emitida 15/04/2026, válida até 14/06/2026 |
| ✓ ATENDIDO | Certidão Neg. Débitos Tributários Municipais | Art. 7, III, d | Sede em Teixeira de Freitas/BA – certidão apresentada. Certidão estadual. Exigência suprida |
| ✓ ATENDIDO | Comprovação de experiência na área de saúde - atestados técnicos | Art. 2, § 4º | Atestado da Prefeitura de Vertentes/PE: Contrato de Gestão no 119/2025, Hospital Municipal das Vertentes Evaristo Ferreira Filho, 64 leitos, vigente |
| ✓ ATENDIDO | Regularidade perante Conselho Profissional (CRA-BA) | Art. 3, I | CRA-BA n° 04641, válido até 30/03/2027. RT: Fabiola Silva Kretli, Adm. CRA-BA 29124 |



| Status | Requisito / Documento | Fund. Legal Dec. 1.19/26 | Verificacao / Observacao |
|----------------------|---|-----------------------------|---|
| ✓ ATENDIDO | Certidão negativa de falência e recuperação judicial - TJBA | Art. 2, § 5º | Certidão nº 01220974E, emitida 20/05/2026, válida por 30 dias |

de débitos tributários municipais, cumpre registrar que a sede do ISBA e localizada no Município de Teixeira de Freitas/BA, não possuindo estabelecimento no Município de Alcobaça. A exigência normativa visa aferir a regularidade fiscal da entidade, não impondo que a certidão seja necessariamente expedida pelo ente que procede a qualificação. A entidade se encontra regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, conforme certidão que engloba todos os seus estabelecimentos no território estadual.

Ressalta-se que a certidão federal positiva com efeito de negativa possui os mesmos efeitos jurídicos da certidão negativa, por força legal, indicando a existência de débitos com exigibilidade suspensa por parcelamento, decisão judicial ou garantia em execução fiscal, sem impedimento a regular participação em processos de contratação pública.

CHECKLIST DE ANÁLISE DOCUMENTAL:

A tabela a seguir sintetiza a análise de cada documento exigido pelo Decreto Municipal no 1.119/2026:

CONCLUSÃO:

Com base na análise documental apresentada, constata-se que o requerente Instituto Santa Barbara de Gestão, Assistência a Saúde e Promoção Social - ISBA atende os requisitos estabelecidos pelo Decreto Municipal no 1.119/2026 e no Art. 3º da Lei Federal no 9.637/1998, a saber: a) É pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico; b) Possui objeto social que compreende expressamente a área da saúde, em todos os níveis de complexidade; c) Possui Conselho de Administração devidamente constituído, com composição percentual conforme a lei, registrado em cartório; d) Comprovou regularidade jurídica, fiscal e trabalhista perante todos os órgãos competentes; f) Demonstrou experiência na área de saúde por meio de contrato de gestão hospitalar vigente em outro município; g) Possui corpo técnico habilitado, com responsável técnico registrado no CRA-BA e médico contratado com registro no CREMEB; h) Não consta de registros de falência, recuperação judicial, sanções administrativas ou impedimentos a contratação pública.

Ante o exposto, este com base na documentação apresentada **DEFIRO** o pedido de qualificação do requerente Instituto Santa Barbara De Gestão, Assistência A Saúde E Promoção Social – ISBA como Organização Social na área da Saúde, nos termos do Decreto Municipal no 1.119/2026 e da Lei Federal no 9.637/1998.



EXTRATO DE CONTRATO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66 |
|--|
| EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 076/2026 PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 |
| CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA , inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| CONTRATADA: KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA , inscrita no CNPJ: 12.418.112/0001-46, com sede na Rua Bernadete de J Brito, nº 160, Pavimento Superior, Quadra G, Lote 14, Bairro: Itinga, cidade de LAURO DE FREITAS/BA, CEP: 42.738-760. |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular de Sistema de Gestão de Saúde Mobile e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da ATENÇÃO BÁSICA (ACS) e da VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ACE), cumprindo assim com as normas e Portarias Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS, e entre demais sistemas do Ministério da Saúde, que possibilite integração. |
| FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. |
| VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 29/05/2026 a 29/05/2027 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente. |